

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Giovani Sehaber" <giovani.sehaber@appa.pr.gov.br>
Para: "APPA EQUIPE DE PREGÃO" <pregaoeletronico@appa.pr.gov.br>
Com Cópia: "Normando Guedes Marcondes" <normando.marcondes@appa.pr.gov.br>
Data: 20/08/2025 08:40 (01:41 horas atrás)
Assunto: RES: Pedido de esclarecimento -
Anexos: image002.png (21.67 KB)
image003.png (84.26 KB)

Bom dia

Seguem as respostas aos questionamentos da empresa:

1. Qual a data-base de reajuste dos preços ofertados na proposta comercial?

Resposta: A data-base será o dia de apresentação das propostas conforme item 16.2 do Edital. Para o caso em tela, será o dia 28/08/2025.

2. Referente a aplicação da fórmula (20 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO) da página 29 do Anexo I do termo de referência; Pela fórmula, acima da Flex Superior, será faturado pelo PLD + Encargos. Como se trata de energia incentivada 50%, deveria ser acrescido o valor do desconto do fio (R\$ 35/MWh) ou prever o excedente será com convencional, sem o desconto a TUSD.

a. Nosso entendimento:

i. Se ultrapassar o limite máximo:

1. A Electra vender energia incentivada 50% = PLD + Encargos (ESS, EER, ERCAP) + Fio 50% (+35,00),
2. A Electra vender energia convencional = PLD + Encargos (ESS, EER, ERCAP).

Resposta: O entendimento está incorreto. O valor acima da Flex Superior está expressa na Página 28 de 37 do Anexo I, sendo calculada pela média ponderada entre o preço contratual e o PLD mensal acrescido dos encargos.

3. A garantia que a Electra deve aportar é 5% do valor do contrato, ou 5% do valor do período de suprimento vigente (por exemplo, apenas 2026)?

Resposta: A garantia contratual será calculada como 5% sobre o valor estimado do próximo período de suprimento, conforme disposições do item 22 do Anexo I do Edital.

Atenciosamente,